

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL - 10 (DEZ) DIAS Processo: 0017057-61.2019.8.11.0041 Espécie: RELATÓRIO FALIMENTAR (135) Polo ativo: RONIMARCIO NAVES Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS/FALIDA Finalidade: Intimação para conhecimento da falida, dos credores e de terceiros interessados, sobre as contas apresentadas pelo Síndico, durante o período de 25/11/2019 a abril/2021, podendo impugná-las. Despacho/decisão: "1) Diante o julgamento da Exceção de Pré-executividade nos autos da Execução Fiscal nº 1039196-50.2016.8.23.0114, entendo por prejudicada análise do pedido de liberação de valores; 2) Determino ao Sr. Gestor Judiciário que providencie a expedição de edital, com prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento da falida, dos credores e de terceiros interessados, sobre as contas apresentadas pelo Síndico, durante o período de 25/11/2019 a abril/2021, podendo impugná-las. 3) Expedido o edital, intime-se o Síndico, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprove sua publicação nos autos. 4) Decorrido o prazo assinalado, certifique-se sobre a existência de eventuais impugnações. ) Após, intime-se o Síndico para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6) Em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público. (...)". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 11 de julho de 2023. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4abc1cea

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)